



**Decreto N° 115 - de 04 de Novembro de 2015**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ conforme Lei n° 696, 04 de novembro de 2015.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.011 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.011.2.0059 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
16 - HABITAÇÃO		
16.482 - HABITAÇÃO URBANA		
16.482.014 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
16.482.014.1.0022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Novembro de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15